



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA Nº 004/2017- IPAAM.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29 / 08 / 17

Carimbo e Assinatura

Sileide Hilda A. Queiroz Pierre
Assistente Técnico
Matr. Nº 051190-O-D

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA que entre si celebram o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM** e **NORTE NORDESTE MADEIREIRA LTDA.** (Processos n.º 1563/T/16 - IPAAM).

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, **NORTE NORDESTE MADEIREIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 00.464.213/0001-74, com sede na Estrada Manoel Urbano, km 82, Bairro Morada do Sol, Município de Manacapuru, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador da empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 299696-SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 026.147.072-87, domiciliado na Estrada Manoel Urbano, km 82, Bairro Morada do Sol, Município de Manacapuru, doravante denominada **COMPROMITENTE OBRIGA-SE** perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL** do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, com sede na Rua Recife, nº 3.280 - Parque 10 de Novembro, aqui denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado por seu Diretor Presidente, **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 0929672-7 e do C.P.F. nº 338.541.499-72, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com arrimo no disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 237 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31.08.1981, Art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 1.532, de 07.07.82 e suas alterações, bem como nas atribuições conferidas no Art. 4º, § 2º a Lei Delegada nº 102/2007, firmam



Carimbo e Assinatura
Sileide Hídia A. Queiroz Pierri
Assistente Técnico
Matr. Nº 051190-0-0

o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA, em que a **COMPROMITENTE OBRIGA-SE** perante a **COMPROMISSÁRIA**, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta a **COMPROMISSÁRIO**, obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL** a adotar as medidas e condicionantes técnicas em relação a sua atividade utilizadora de recursos naturais e com grande potencial de impacto no meio ambiente, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, observando rigorosamente os prazos assinalados, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como cláusula de compensação por equivalência doará: **vinte** mudas Açaí (*Euterpe Oleracia*), **vinte** mudas de Abacaba (*Oenocarpus Bacaba*), e **vinte** de Tucumã (*Astrocaryum Aculeatum*), para arborização do Parque Sumaúma, a ser entregue na Secretária do Meio Ambiente – SEMA/DEMUC, sendo condicionante para liberação do Caminhão Carroceria aberta/M. Operac, Modelo M.Benz/L 1418, Cor Branca, Placa GKP-9020, objeto do Termo de Apreensão/Depósito n.º 003826/16-GEFA do Processo 1563/T/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o **COMPROMISSÁRIO**, não ficará isento de cumprir as demais determinações impostas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, e tampouco se eximirá de cumprir determinações ou prestar os esclarecimentos ou informações solicitadas e exigidas pelo **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, tendentes a evitar ou corrigir possíveis impactos no meio ambiente, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das



Carimbo e Assinatura
Sileide Hilária A. Queiroz Pierre
Assistente Técnico
Matr. Nº 051190-0-D

multas a que se referem à Lei Estadual nº 1.532/82 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 10.028/87.

CLÁUSULA QUARTA: A qualquer momento durante a vigência deste Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, o **COMPROMISSÁRIO**, poderá na sua atividade ser vistoriado por equipe técnica credenciada do IPAAM que, detectando efetivos danos ao meio ambiente adotará as medidas cíveis e criminais cabíveis, e aplicará às sanções administrativas previstas na legislação ambiental em vigor, inclusive as multas a que se referem à citada Lei Estadual nº 1.532/82 e suas alterações e o mencionado Decreto Estadual nº 10.028/87, ou se for o caso a Lei Federal n.º 9.605/98, bem como o Decreto Federal n.º 6.514/08.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Ajustamento passa a fazer parte integrante do Processo nº 1563/T/16 – IPAAM, devendo, nesta data, ser providenciada pela Diretoria Técnica - DT a juntada de uma cópia aos citados processos.

CLÁUSULA SEXTA: A Diretoria Técnica do **IPAAM** fiscalizará o integral cumprimento deste Termo de Ajustamento e ao final do período previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** realizará relatório técnico circunstanciado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final do período de que cuida a **CLÁUSULA SEGUNDA** a Diretoria Técnica encaminhará os autos do processo acima referenciado à Procuradoria Jurídica do IPAAM, com relatório técnico circunstanciado as providências necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficará as despesas do **COMPROMITENTE**, a imediata publicação deste termo em 05 (cinco) dias, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado.



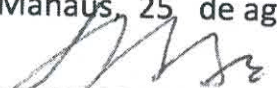
CLÁUSULA OITAVA: O presente TERMO DE AJUSTAMENTO tem sua validade limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA tem caráter eminentemente administrativo.

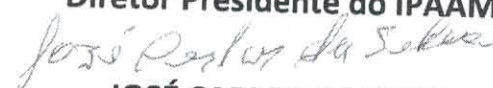
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E, por estarem ajustadas assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 25 de agosto de 2017.


ANTONIO ADEMIR STROSKI

Diretor Presidente do IPAAM


JOSÉ CARLOS DA SILVA

Representante Legal da Empresa

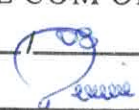
RG 299696-SSP/CE

CPF 026.147.072-87

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29 / 08 / 17


Carimbo e Assinatura

Silaide Hilória A. Queiroz Pierre
Assistente Técnico
Matr. Nº 051190-O-D

1. _____
CI nº _____
CPF nº _____

2. _____
CI nº _____
CPF nº _____

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - SRP
Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Ponto Eletrônico, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 12 de setembro de 2017. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM, Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 28 de agosto de 2017
IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA DE
MANAUS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) torna pública divulgação no dia 24 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site <http://dom.manaus.am.gov.br/> e <http://www.semsa.manaus.am.gov.br>, o resultado dos Recursos, Portaria com Homologação e Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na função de Vacinadores/Registradores, publicado conforme Edital nº 001/2017-SEMSA/MANAUS.

Manaus, 21 de agosto de 2017.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS

O Conselho Federal de Administração tem a honra de anunciar a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Técnico de Administração, nível médio, para o exercício de 2018, em Manaus, AM.

AVISO DE LICITAÇÃO



Extrato nº 414/2017-IPAAM
Espécie: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA nº 004/2017. Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e NORDESTE MADEIREIRA LTDA. RESOLVEM na CLÁUSULA SEGUNDA que O COMPROMITENTE Obriga-se a como Cláusula de Compensação por equivalência, o Compromitente deverá vinte mudas Açai (*Euterpe Oleracea*), vinte mudas de Abacaba (*Oenocarpus Bacaba*), e vinte de Tucumã (*Astrocaryum Aculeatum*), para arborização do Parque Sumaúma. As demais cláusulas do presente TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 25 de agosto de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Diretor Presidente do IPAAM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Av. 7 de Setembro, 1251, S/07 - Centro - Fone (92) 3232-2180
Franz Lear Silva Oliveira - Registrador Interino

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro: **ROBSON FERREIRA MACHADO** e **AMANDA BRITO DE SOUZA**, sendo o pretendente, solteiro, atendente, nascido em 16-11-1983, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 9, filho de Manoel Gomes Machado e de Maria José Ferreira Vieira, e a pretendente, solteira, contadora, nascida em 27-11-1985, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua XXIII, filha de Raimundo Ciêbra Santiago de Souza e de Maria Auxiliadora Brito de Souza;

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO NETO e **MARINILCE BRUCE FRAGATA**, sendo o pretendente, solteiro, vendedor, nascido em 29-11-1988, natural de Manicoré, Estado do Amazonas residente em Rua 10 de Julho, filho de Rosival Ribeiro da Costa e de Wanderlucia Figueira de Araújo, e a pretendente, solteira, vendedora, nascida em 29-01-1981, natural de Juruti, Estado do Pará residente em Rua 10 de Julho, filha de Edinilson Vieira Fragata e de Marisa Bruce Fragata; **VALDER DINIZ CAMPELO JUNIOR** e **KLISSIA CARVALHO PINHEIRO**, sendo o pretendente, solteiro, agente de portaria, nascido em 05-06-1986, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 44, 139 - Japiim I, filho de Valder Diniz Campelo e de Reynilza de Araújo Mattos, e a pretendente, solteira, estudante, nascida em 22-06-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua José Faustino, 74 - Col. Santo Antonio, filha de João Bosco de Souza Pinheiro e de Angela Maria Tiburcio de Carvalho; **ERI TELES FERREIRA** e **MOANA PINHEIRO MUNIZ**, sendo o pretendente, solteiro, eletrcista, nascido em 07-10-1986, natural de Belém, Estado do Pará residente em Rua Eneida de Moraes, filho de Eivaldo Martins



CGL
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Resenha: 162/17 – CGL DATA: 28/08/2017

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.

1)PE nº 1075/2017–CGL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e gestão de Call Center, para atender as necessidades do AMAZONPREV.

2)PE nº 1076/2017–CGL: Aquisição de Materiais de Expedientes, (Grampeador, Pasta, Prancheta Escolar e outros) para atender as necessidades do Programa Capacitasuas 2ª Fase - UEA.

3)PE nº 1077/2017–CGL: Aquisição de Veículo 0 (zero) km, Tipo Caminhão com Carroceria para Transporte de Tropa de Equino, destinado atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da PMAM.

4)PE nº 1078/2017–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Câmaras Frigoríficas para atender as necessidades da SSP.

5)PE nº 1079/2017–CGL: Aquisição de Suplemento Mineral Vitaminico para Equino, para atender as necessidades do Regimento da Cavalaria da PMAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 12 de setembro de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 12 de setembro de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, “<https://www.e-compras.am.gov.br>”

1)PE nº 900/2017–CGL: Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza (Desinfetante, Detergente, Pastilha de Cloro e outros), para atender as necessidades da FHOMOAM/SUSAM.

2)PE nº 957/2017–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais com Fornecimento de Reagentes, para atender as necessidades da FUAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 12 de setembro de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 12 de setembro de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - SRP**

Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Ponto Eletrônico, através de sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 12 de setembro de 2017. Hora 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na: Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari, AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 28 de agosto de 2017.
IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA DE
MANAUS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017-SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública divulgação no dia 24 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Município disponibilizado no site <http://dom.manaus.am.gov.br> e <http://www.semsa.manaus.am.gov.br>, o resultado dos Recursos, Portaria com Homologação e Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na função de Vacinadores/Registradores, publicado conforme Edital nº 001/2017-SEMSA/MANAUS.

Manaus, 21 de agosto de 2017.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS

O Conselho CFAR/AM tem como missão promover a Ciência da Administração visando ao desenvolvimento profissional, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento da sociedade.

450
ANOS

AVISO DE LICITAÇÃO



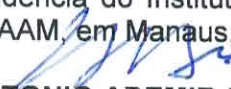
IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Rua Dr. Machado, 86 – Fones (092) 3633-1913/1125
CEP 69.020-090 – FAX (092) 233-8468 – Manaus –
AM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS – IPAAM

DATA: 25.08.2017

Extrato nº 414/2017-IPAAM

Espécie: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA nº 004/2017, Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e **NORTE NORDESTE MADEIREIRA LTDA**, RESOLVEM na CLÁUSULA SEGUNDA que: O **COMPROMITENTE**. Obriga-se a como Cláusula de Compensação por equivalência, o Compromitente deverá **vinte** mudas Açaí (*Euterpe Oleracia*), **vinte** mudas de Abacaba (*Oenocarpus Bacaba*), e **vinte** de Tucumã (*Astrocaryum Aculeatum*), para arborização do Parque Sumaúma. As demais cláusulas do presente TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 25 de agosto de 2017.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Diretor Presidente do IPAAM